



DECRETO Nº 3557/2025, de 13 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.934.226,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.435.339,27
2.540.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.962,39
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.378.376,88

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$498.886,98
2.632.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	498.886,98

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.540.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$1.435.339,27
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.962,39
	1.378.376,88

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.632.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	R\$498.886,98
	498.886,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

\*\*\*.\*\*\*.179-\*\*

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3557/2025, de 13 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.934.226,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.435.339,27
2.540.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.962,39
2.540.1070	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.378.376,88

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$498.886,98
2.632.0000	(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	498.886,98

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.540.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$1.435.339,27
2.540.1070	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.962,39
2.632.0000	(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	1.378.376,88

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.632.0000	(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	R\$498.886,98
		498.886,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Leandro Ferreira Luiz Fedossi  
 \*\*\*-\*\*\*-179-\*\*-  
 Prefeito